



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018
Registro nº: 10 Livro: 01 Folha: 01 Data: 08/09/2020
Silvânia Carneiro
Responsável pelo Registro

Resolução CME n.º 08, de 09 de setembro de 2020.

Altera a Resolução CME n.º 07 de 1 de junho de 2020, a qual instituiu, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, as normas e procedimentos para análise dos requerimentos de validação de carga horária, supervisão e inspeção das atividades escolares não presenciais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino - SIME, no uso de suas atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, em especial as previstas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1723 de 03 de agosto de 2017 e;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos para análise dos requerimentos de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas pelas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em razão da reorganização dos Calendários Escolares do ano letivo de 2020, com a estratégia de oferta de atividades escolares não presenciais para cumprimento das horas anuais obrigatórias;

Considerando o relevante interesse público consistente em se organizar tal logística procedimental, inclusive no que diz respeito à estrutura física e à atuação do Conselho Municipal de Educação e dos especialistas de educação, para atender à demanda de análise dos requerimentos de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais, o que deve ocorrer com a agilidade necessária, observando-se os protocolos específicos para cada modalidade/etapa de ensino e resguardando a garantia do padrão de qualidade do ensino, da igualdade de acesso e permanência para todos os alunos, bem como a eficiência, objetividade e impessoalidade no respectivo processo;

Resolve:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Resolução CME n.º 07 de 1 de junho de 2020 passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas, nos termos do Anexo I da presente Resolução, deverá ser apresentado pelas escolas integrantes do sistema



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

municipal de ensino à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de cada etapa (bimestre/trimestre), contendo os seguintes requisitos:"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Dom Silvério, 09 de setembro de 2020.

Silvania Carneiro

Silvania Carneiro
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Representante do Segmento de Especialistas Educacionais da
Rede Municipal de Ensino

Beila Guimarães Clara Nascimento

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Kelly Santos Araújo

Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino
Fundamental:

Silvania Carneiro

Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino

Roberto Rebelo

Representantes da Sociedade Civil

Tamiris Conceição da Silva Santiago

Representantes de pais de alunos

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.
Registro nº: 10 Livro: 01 Folha: 01 Data: 09/09/2020
Silvania Carneiro
Responsável pelo Registro

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.
Registro nº: 10 Livro: 01 Folha: 01 Data: 09/09/2020